



MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

86

LEI Nº 495/2006

De 18 de maio 2006

DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2006.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, ESTADO FEDERADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e em obediência ao disposto no art. 39, § 3º da Constituição Federal.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - A partir de 1º de maio de 2006, tendo em vista o reajuste do salário mínimo legal em todo o país, o salário mínimo dos servidores deste Município será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas, a partir de 1º de maio de 2006, as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tomar do Geru, 18 de maio de 2006.


IARA SOARES COSTA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

ATO SANCIONATÓRIO

A Prefeita de Tomar do Geru, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com finalidade de completar, no âmbito das atribuições deste Poder, o processo legiferante, **SANCIONA in totum o PROJETO DE LEI**, que Dispõe sobre o Salário Mínimo dos Servidores Públicos Municipais a partir de 1º de maio 2006, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Legislativa de 17/05/2006
Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.

Gabinete da Prefeita, 18/05/2006.


IARA SOARES COSTA
Prefeita

ATO PROMULGATÓRIO

Considere-se **PROMULGADA** a Lei N.º 495/06, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18/05/2006.


IARA SOARES COSTA
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Por determinação expressa da Prefeitura Municipal e de conformidade com o que dispõe os arts. 13, XII, Constituição Estadual e 77, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, declaro que a Lei de que tratam estes Atos e estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município. (Quadro de avisos da Sede da Prefeitura, da Câmara de vereadores e das Secretarias Municipal de saúde e Educação).

Tomar do Geru, 18/05/2006

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Sec. Municipal de Administração – Portaria nº 179/05